



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

NOTA INFORMATIVA Nº 05/2020 DIAF/DIVE/SES/SC

Assunto: Fluxo temporário do acesso aos medicamentos Clindamicina 300 mg e Rifampicina 300 mg para o tratamento de Hidradenite Supurativa

Prezados senhores,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 30, de 11 de junho de 2019 a qual tornou pública a decisão de incorporar a Clindamicina 300 mg associada à Rifampicina 300 mg para o tratamento de Hidradenite Supurativa (HS);

Considerando a Portaria SCTIE/SAS/MS nº 14/2019 de 11 de setembro de 2019 que publicou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) de Hidradenite Supurativa (HS);

Considerando a pactuação ocorrida na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada dia 30 de outubro de 2019, em que foi definida a responsabilidade da União pelo financiamento e aquisição dos medicamentos Clindamicina 300 mg e Rifampicina 300 mg para o tratamento de Hidradenite Supurativa (HS);

Considerando a Portaria nº 3.047, de 28 de novembro de 2019 que Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2018;

Considerando a Deliberação CIB 501/2013 que aprova o financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Estado de Santa Catarina;

Considerando o Ofício Circular nº 3/2020/CGAFB/DAF/SCTIE/MS, de 21 de fevereiro de 2020 - que trata sobre o acesso aos medicamentos Clindamicina 300 mg e Rifampicina 300 mg

Nota Informativa 05/2020 DIAF/DIVE/SES/SC de 20 de maio de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro - Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

para o tratamento de Hidradenite Supurativa (HS) cumpre informar que:

De acordo com informações do Ministério da Saúde (MS), **o acesso ao medicamento Rifampicina 300 mg para tratamento de pacientes com HS**, excepcionalmente e até a finalização da aquisição a nível central (MS), **ocorrerá por meio do estoque do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) do programa da Tuberculose.**

Com relação ao medicamento **Clindamicina 300 mg**, até a sua aquisição ser finalizada pelo MS **orienta-se que o acesso continue ocorrendo pela Secretaria Municipal de Saúde**, uma vez que, este medicamento está alocado no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

O MS orienta que para o fornecimento da Rifampicina 300 mg por meio do estoque do CESAF, a Secretaria Estadual de Saúde (SES) deverá encaminhar previamente o número de pacientes e a quantidade do medicamento para autorização do MS sobre a dispensação. Uma vez autorizada pelo MS, a SES poderá liberar o medicamento do seu estoque, para atendimento. Cabe salientar que, estima-se não haver prejuízo aos demais programas que utilizam o medicamento Rifampicina 300 mg, pois haverá reposição dos estoques das SES pelo MS, quando do envio regular do mesmo. A liberação dos medicamentos dar-se-á conforme fluxograma em anexo.

Adicionalmente, cabe esclarecer que:

- As prescrições médicas devem obedecer ao estabelecido no PCDT da HS (*Recomenda-se administrar 300 mg de clindamicina e 300 mg de rifampicina, por via oral, duas vezes ao dia, durante 10 semanas*), ou seja, 140 caps/tratamento;
- Com intuito de favorecer o acesso e adesão dos pacientes, recomenda-se a dispensação do tratamento completo (140 cap) em atendimento único, entretanto a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF) poderá redefinir o quantitativo a ser distribuído a depender dos estoques estaduais;
- O tratamento somente deverá ser disponibilizado ao paciente após análise e manifestação favorável da CGAFB/DAF. Para **agilizar o fluxo de acesso ao tratamento**, orienta-se o contato com a DIAF/SES comunicando a prescrição da Rifampicina 300 mg para paciente

Nota Informativa 05/2020 DIAF/DIVE/SES/SC de 20 de maio de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



Governo de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Assistência Farmacêutica

com HS, através do e-mail estrategicosdiaf@saude.sc.gov.br. A DIAF enviará a solicitação ao MS e, em caso positivo para liberação, entrará em contato com a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE), para liberação do quantitativo ou autorização à Regional de Saúde para liberar o tratamento completo ao município do(a) paciente de acordo com seus estoques atuais. A distribuição da Rifampicina 300 mg pela Regional de Saúde ao Município ocorrerá no SISMED. **Para tal procedimento, deverá ser utilizado o estoque do Programa da Tuberculose. O município poderá dispensar o tratamento completo conforme orientações do MS (140 caps./paciente) ou conforme considere melhor controle e adesão ao paciente.**

Destaca-se que o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hidradenite Supurativa, encontra-se disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: www.saude.sc.gov.br → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC (<http://www.saude.sc.gov.br/index.php/documentos/informacoes-gerais/vigilancia-em-saude/assistencia-farmaceutica/componente-especializado-da-assistencia-farmaceutica-ceaf/protocolos-clinicos-ter-resumos-e-formularios/hidradenite-supurativa>).

[Assinado Digitalmente]

Adriana Heberle

Diretora de Assistência Farmacêutica - DIAF

[Assinado Digitalmente]

Maria da Graça Chraim Dos Anjos

Diretora de Vigilância Epidemiológica - DIVE

Nota Informativa 05/2020 DIAF/DIVE/SES/SC de 20 de maio de 2020.



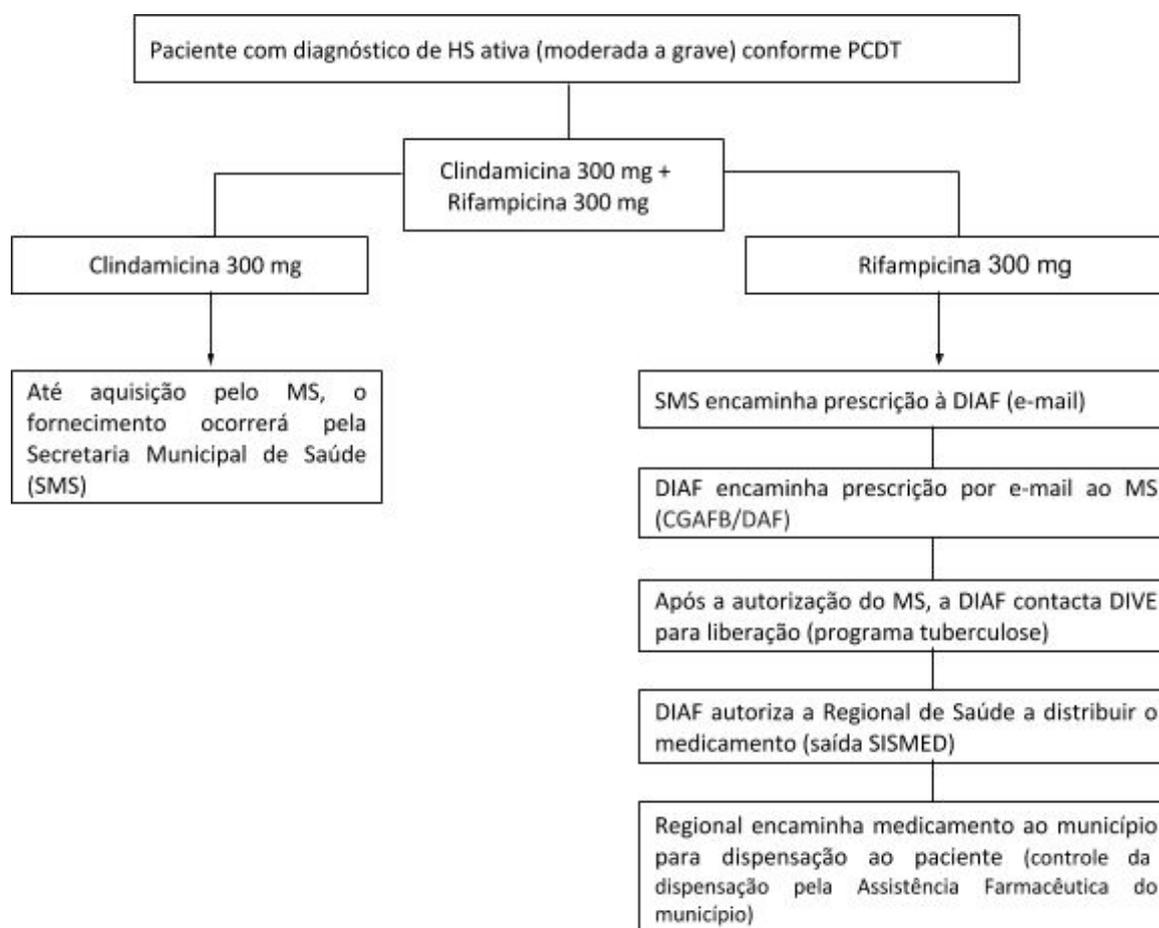
Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br



**Fluxograma Temporário para Acesso aos Medicamentos Clindamicina e Rifampicina
(Tratamento de Hidradenite Supurativa)**



Nota Informativa 05/2020 DIAF/DIVE/SES/SC de 20 de maio de 2020.



Rua Esteves Júnior, nº 390 - Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130

Telefones: (48) 3665-4508 / 3665-4506 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br

www.saude.sc.gov.br